APROVADO
EM 2º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 07/12/2005
Presidente

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 06/12/2005
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Projeto de Decreto Legislativo nº 49 /05, de 23 de novembro de 2005.

Concede Título de Cidadania a Senhora **SELMA BATISTA BARBOSA DE LIMA.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica concedido, nos termos da legislação vigente, **Título de Cidadã Caçuense** a Senhora **SELMA BATISTA BARBOSA DE LIMA,** pelos relevantes serviços prestados ao Município.
Art. 2º - A entrega do Título será procedida em sessão pública e solene da Câmara Municipal, em data a ser previamente marcada.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 23 dias do mês de novembro de 2005.

Vereador **Rubens Carvalho de Souza**

Sebastião Nunes Sousa
Vereador/Presidente

JUSTIFICATIVA:

Oriunda da vizinha cidade de Itarumã-GO há muitos anos adotou Caçu para viver juntamente com seus pais e, também, constituir família. A pessoa de Selma é sinônimo de entrega às ações caritativas desenvolvidas em prol dos idosos principalmente, o que é motivo de orgulho e admiração dos caçuenses de nascimento. Verdadeiro esteio da entidade beneficente denominada de Abrigo dos Idosos, onde a homenageada possui uma larga e extensa história de excelentes serviços prestados. Justíssima a homenagem ora proposta.

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

CURRÍCULO

Nome: Selma Batista Barbosa de Lima
Estado civil: Casada
Data de nascimento: 29 de outubro de 1964
Naturalidade: Itarumã/GO
Nacionalidade: Brasileira
Altura: 1,65 m, **Peso**: 58 kg, e **Saúde**: Boa.
Filiação: Laurindo Barbosa e Divina Batista Barbosa
Endereço: Rua José Reinaldo Vieira, 307 – Centro.
Carteira de identidade: 1 605 465 SSP/GO, emissão 15-06-1981.
CPF/MF: 767.158.171-20
Título Eleitoral: 179.412.410-58 – Zona 106 – Sessão 12
Carteira Profissional: nº 69.619, série 00026-GO.
Carteira de Habilitação: Reg. CNH 00617915112
Data da primeira habilitação: 15-09-1994

FORMAÇÃO

- Ensino Fundamental – Colégio Estadual D. Pedro II
- Ensino Médio – Instituto de Ensino Visão S/C Ltda

OUTROS

- Curso de Informática Windows 98, Word 2000 e Excel 2000.
- VI Fórum Estadual da Política Nacional do Idoso
- 4º Encontro Estadual de Instituições de Longa Permanência para Idosos

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- Prefeitura Municipal de Caçu – Cargo: Coordenador de Assistência a Velhice, de 08-01-1991 a 30-03-1998.
- Dispensário Espírita Adolpho Bezerra de Menezes (Abrigo de Idosos) – Cargo: Coordenadora, de 01-04-1998 até a presente data.

INFORMAÇÕES PESSOAIS

- Prefeitura de Caçu – 64 3656-1060
- Osório Assis de Lima – 64 3656-1512
- Nilmax – 64 3656-1551

Certifico que as informações constantes do presente Currículo são corretas e verdadeiras, pelas quais assumo inteira responsabilidade.

Caçu/GO, 14 de novembro de 2005.

SELMA BATISTA BARBOSA DE LIMA

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 49/05, de 23/11/2005.
Autoria: Vereador **Rubens Carvalho de Souza**
Concede Título de Cidadania a Senhora
Selma Batista Barbosa de Lima.

Relatório:

O presente Projeto de Decreto Legislativo dispõe sobre concessão de Título de Cidadania a Senhora Selma Batista Barbosa de Lima. A Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 18, inciso XVIII, determina que seja atribuição da Câmara Municipal de Caçu, legislar a respeito da concessão de Título de Cidadania, sendo oportuno ressaltar que referida Lei Orgânica é comungada com os dispositivos constitucionais superiores, de modo que a matéria em análise é absolutamente legal e constitucional. Entendemos ser justa a homenagem postulada via da matéria em estudo, uma vez que o subjetivo critério de justiça é meio de avaliação pessoal detectável não só pelas ações já materializadas e palpáveis mais também por expectativa de realizações e, com toda certeza, com a efetivação deste título de cidadania estará Caçu estreitando ainda mais os laços de recíproca fidelidade e compromisso com a homenageada. A Redação gramatical usada é satisfatória.
Em razão do exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2005.

Vereador **Sandoval Vieira**
- RELATOR -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br